



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO NÚMERO 122/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 63/2020

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Semana da Criatividade e Inovação de Araraquara”, a ser comemorada anualmente na semana compreendida ao Dia Mundial da Criatividade e Inovação (ONU), e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana da Criatividade e Inovação de Araraquara”, a ser promovida anualmente na semana compreendida ao Dia Mundial da Criatividade e Inovação (ONU), celebrado em 21 de abril.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizada em qualquer outra data dentro do referido mês em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º A Semana da Criatividade e Inovação tem por objetivo valorizar, incentivar, celebrar a criatividade e a inovação para o desenvolvimento sustentável pela economia criativa.

Art. 4º A Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural (ABATur) designará um representante para a coordenação colaborativa da comemoração em âmbito municipal.

Art. 5º Os incentivos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de abril de 2020.

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente